LEI Nº 945, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1970.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno para a construção de um matadouro nesta cidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário para o atendimento do art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 04 de dezembro de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.